



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

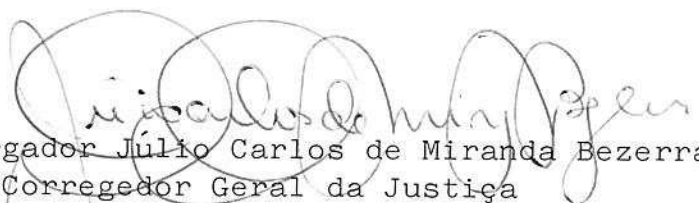
PROVIMENTO Nº 02/89

O Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais, e

R E S O L V E incluir as empresas participantes do PROHAP- Setor Privado da Caixa Econômica Federal entre aquelas que sujeitam aos procedimentos contidos no Provimento nº 01/81, desta Corregedoria.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 1989.


Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Corregedor Geral da Justiça